



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR RURDINEY

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA E DEMAIS VEREADORES;

O Vereador que a esta subscreve, vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal, após a tramitação regimental e dada ciência ao plenário desta Casa de Leis, seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Chefe do Poder Executivo o seguinte:

**Projeto Indicativo nº \_\_\_\_\_/2025**

**DISPÕE SOBRE A LIBERAÇÃO DE REDE  
WI-FI AOS PACIENTES E USUÁRIOS DE  
TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE DA  
REDE MUNICIPAL DA SERRA.**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a disponibilizar aos pacientes e usuários que realizarem qualquer tipo de atendimento e/ou espera, nas Unidades Básicas de Saúde, Unidades de Pronto Atendimento e Unidades de Atenção Primária à Saúde do Município da Serra, de forma gratuita, rede de comunicação de dados sem fio (*Wi-Fi*) para acesso à internet via dispositivos móveis.

**Parágrafo Único.** A senha de acesso será liberada para os usuários previamente cadastrados.

Palácio Judith Leão Castello Ribeiro  
Rua Major Pissarra, 245 – Centro – Serra – ES – CEP 29.176-020 – Tel.: (27) 3251-8315



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3100300032003500380036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR RURDINEY

**Art. 2º.** O fornecimento do acesso à rede sem fio (*Wi-Fi*) será oportunizado sem qualquer interferência no desempenho da qualidade da rede e do próprio sistema da unidade de saúde, sem qualquer possibilidade de interferência nos serviços e trabalhos realizados pela instituição.

**Art. 3º.** O sistema será instalado com filtros de navegação que impeçam o acesso à conteúdos impróprios, bem como a indevida obtenção de dados.

**Art. 4º.** As despesas para execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, 21 de agosto de 2025.

---

**RURDINEY DA SILVA**  
PROFESSOR RURDINEY  
VEREADOR

Palácio Judith Leão Castello Ribeiro  
Rua Major Pissarra, 245 – Centro – Serra – ES – CEP 29.176-020 – Tel.: (27) 3251-8315



Autenticar documento em <https://serra.camaraserra.es.gov.br>  
com o identificador 3100300032003500380036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR RURDINEY

**JUSTIFICATIVA**

Inquestionável é a importância da internet nos dias atuais, afinal, através dela trabalhamos, realizamos compras, confirmamos ou desmarcamos compromissos, pesquisamos, estudamos, ou seja, é simples concluir que o mundo gira em torno da internet.

Nesse quesito, quando o assunto é saúde, o Município da Serra disponibiliza o serviço digital em todas as Unidades de Saúde, inclusive, os moradores sequer necessitam ir às unidades para agendar suas consultas, garantindo uma plataforma 100% digital para tanto. Entretanto, o próprio município orienta que, em caso de dúvidas ou dificuldade, as equipes de saúde estarão à disposição para auxiliar o usuário.

Nessa toada destaca-se a importância do presente projeto, tendo em vista que muitos dos usuários do sistema de saúde municipal possuem dificuldades para acesso ao sistema eletrônico, disponibilizar a internet através do *wi-fi* garantirá mais facilidade no agendamento das consultas, pois o usuário poderá fazer do próprio celular, sob orientação das equipes de saúde, evitando qualquer tipo de fila, uma vez que cada um utilizará seu próprio aparelho.

Para além da marcação de consultas on-line, a municipalidade já conta com os serviços de prontuário eletrônico totalmente virtual, integrando a atenção primária à secundária, que o usuário poderá acessar facilmente com a disponibilização do serviço objeto desta proposição.

Palácio Judith Leão Castello Ribeiro  
Rua Major Pissarra, 245 – Centro – Serra – ES – CEP 29.176-020 – Tel.: (27) 3251-8315



Autenticar documento em <https://serra.camaraserra.es.gov.br>  
com o identificador 3100300032003500380036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR RURDINEY

No que tange ao conforto, a medida visa fazer a diferença na percepção sobre a qualidade do atendimento ao usuário, beneficiando também quem não pode ficar sem seus afazeres de trabalho, bem como ocupar o tempo ocioso dos pacientes durante a espera.

Por fim, considerando a importância da medida, rogamos aos nobres Vereadores desta Casa de Leis que aprovem a presente propositura.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, 21 de agosto de 2025.

---

**RURDINEY DA SILVA**  
PROFESSOR RURDINEY  
VEREADOR

Palácio Judith Leão Castello Ribeiro  
Rua Major Pissarra, 245 – Centro – Serra – ES – CEP 29.176-020 – Tel.: (27) 3251-8315



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3100300032003500380036003A005000, Documento assinado  
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves  
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

